

1.474



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas CAMPREV

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

TERMO ADITIVO Nº 02/2016

Processo Administrativo nº 13/25/01294

Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV

Modalidade: Pregão Presencial nº. 01/2013

Termo de Contrato: nº. 19/2013

Objeto: Prestação de serviços de atendimento e apoio administrativo, com fornecimento de sistema de controle de acesso com instalação de painel eletrônico de senhas e sistema de monitoramento eletrônico integrado.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV, devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GOCIL SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.146.889/0001-10, denominada CONTRATADA, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica reajustado o valor inicial do contrato, no percentual de 10,67% (Dez inteiros, sessenta e sete décimos por cento), válido a partir de 15/01/2016, conforme parecer técnico de fls. 1010 e 1011.

1.2. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de 15/01/2016.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 758.278,32 (Setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para 12 meses.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.1009.4188.33.90.39.99.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a



1.475

**Instituto de Previdência Social do
Município de Campinas
CAMPREV**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85
Rua Sacramento, 374 – Centro – CEP 13010-210 – PABX – 3731-4500

apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada apresenta garantia contratual no valor total de R\$ 37.913,91 (trinta e sete mil novecentos e treze reais e noventa e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, a ser recolhida junto à Diretoria Financeira do CAMPREV.

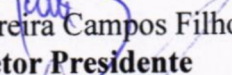
QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

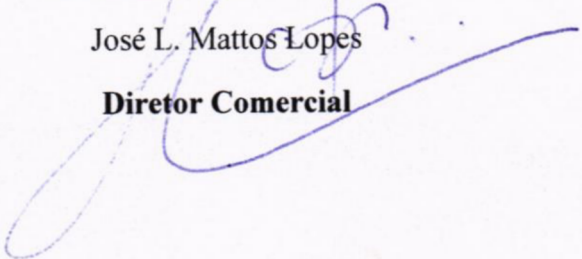
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 Janeiro, 2016.

CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


José Ferreira Campos Filho
Diretor Presidente

Gocil Serviços Gerais Ltda.


José L. Mattos Lopes
Diretor Comercial